

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Mauá CONVOCA os contribuintes abaixo relacionados a retirarem, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os seguintes documentos: Auto de Infração e/ou Notificação Preliminar e/ou Guias de ISS e/ou Taxa de Licença e a ficarem cientes das decisões quanto a recurso, tendo em vista que não foram localizados em seus respectivos domicílios:

PROC	NOME / FIRMA	DOCUMENTO
9.557/2013	Fábio da Silva Cerqueira – ME	Auto de Infração nº 0024312
8.076/2015	Rodrigo AP. Machado	Guia de ISS Construção nº 19814
5.223/2016	Phoenyx Assessoria em Cobranças Ltda – ME	Notificação Preliminar Eletrônica nº 22-26/16
5.042/2016	LFX Obras Consultoria, Arquitetura, Urbanismo e Projetos Educativos Ltda	Notificação Preliminar Eletrônica nº 21-26/16
5.049/2016	Sealtec Solda e Montagem Industrial Ltda - ME	Notificação Preliminar Eletrônica nº 25-26/16
4.843/2016	Instituto Educacional Carvalho	Notificação Preliminar Eletrônica nº 27-26/16
5.225/2016	Magna – Contab. e Administração – Sociedade Simples Ltda	Notificação Preliminar Eletrônica nº 26-26/16

Publicado eletronicamente em 06JUL2016

O Departamento de Gestão de Tributos Mobiliários comunica as baixas de inscrições **autorizadas**:

PROC	NOME / FIRMA	INSCRIÇÃO / DATA ENCERRAMENTO
2.715/2015	Aline Monique da Silva Cordeiro - ME	49.622, a partir de 14/06/2016.
12.717/2015	Mega Fit Representações	51.879, a partir de 10/02/2016.
5.374/2015	Rafa Machado – Creative Dance	50.311, a partir de 27/02/2016.
10.275/2015	CSS Serviços Administrativo – Eireli	51.432, a partir de 06/01/2016.
6.247/2011	Fatima Aparecida Ferrarezi Marinheiro	400.537, a partir de 03/03/2016
3.329/2015	Bolos do Cerrado	49.757, a partir de 11/05/2016.
11.659/2013	Sintonia Glass Envidraçamento de Ambientes Ltda – Me	45.795, a partir de 16/02/2016.
8.551/2011	Sinval José da Cruz	39.928, a partir de 11/03/2016.
20/2009	RSA Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda	37.191, a partir de 26/01/2016.
5.724/2012	Michelly Alves Pimentel	42.157, a partir de 11/02/2016.
4.785/2003	Maria Lúcia Barbosa da Silva	31.196, a partir de 01/03/2016.
6.303/2014	Diego Cardoso do Nascimento	47.507, a partir de 16/09/2015.
2.374/2016	Lauren de Sousa Melo Oliveira	52.463, a partir de 11/04/2016
7.497/2015	Marcos Lima_Info	50.819, a partir de 11/04/2016
9.076/2015	José Ricardo Ferrante Viagens e Turismo – ME	51.196, a partir de 31/05/2016
9.124/2015	Marcio Francisco Pereira Rito	46.199, a partir de 31/03/2015
11.296/2014	Michael Ribeiro dos Santos	51.140, a partir de 04/02/2016
2.790/2006	Clayton da Silva Silvestre	150.702, a partir de 05/04/2016
5.586/2011	Geisel Pereira Sales	400.532, a partir de 31/12/2014

Publicado eletronicamente em 06JUL2016

Inscrições encerradas **EX-OFFÍCIO**, por não ter sido localizado o contribuinte em seu domicílio tributário:

PROC	NOME / FIRMA	INSCRIÇÃO / DATA ENCERRAMENTO
4.234/2016	Cristiano Rosaboni Macedo ME	35.206, a partir de 31/12/2015. Cancelada taxas 2016.
4.559/2016	Helio de Almeida Info. Ltda – ME	31.261, a partir de 31/12/2015. Cancelada taxas 2016.
5.054/2016	Nelson Afonso Thomaz – ME	38.669, a partir de 31/05/2016.
12.890/2006	Aureliano Teixeira de Souza – ME	34.287, a partir de 31/12/2015. Cancelada taxa de 2016.
3.958/2013	JFEX Tapa Furos Plásticos Ltda – ME	44.261, a partir de 24/02/2016.
6.907/2008	Helio Ricardo Pereira dos Santos Peças – ME	36.612, a partir de 02/06/2016
3.163/2014	Norival Batista de Souza	46.769, a partir de 20/06/2016
6.723/2016	Pamela dos Santos Amorin	53.371, a partir de 24/06/2016

Publicado eletronicamente em 06JUL2016

O Departamento de Gestão de Tributos Mobiliários comunica aos seguintes contribuintes que não foram localizados em seus respectivos domicílios, sobre as decisões de seus pedidos:

Proc	Nome/Firma	Solicitação	Decisão
13.334/2008	JSN Perfumaria e Acessórios Ltda – ME	Lançamento de carnê e/ou guia com o resíduo a pagar referente aos débitos da taxa de fiscalização e da taxa de publicidade do exercício de 2009.	<b>DEFERIDO</b>
.234/2003	Sadi do Brasil Ltda	Cancelamento de autos de infrações	Pedido <b>INDEFERIDO</b> em 1ª Instância. O PA será encaminhado à Comissão Julgadora, para apreciação do recurso em 2ª Instância.

Publicado eletronicamente em 06JUL2016